



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.963, de 27/12/2016, fls./44.

PORTARIA Nº 171/2016

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis**, do mês de **JANEIRO/2017**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

| CIDADE | PERÍODO | PROMOTOR | TELEFONE |
|--|---|---------------------------------------|----------------------------------|
| Rio Branco Porto Acre Bujari | 9 A 13 | Romeu Cordeiro Barbosa Filho | 99945-4664 99932-0021(Bujari) |
| | 16 A 19 | Efrain Enrique Mendoza Mendivil Filho | |
| | 24 A 27 | Leandro Portela Steffen | |
| | 30/01 A 03/02 | Rodrigo Curti | |
| Senador Guiomard Capixaba | 9 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Walter Teixeira Filho | 99932-7129 |
| Plácido de Castro | 9 A 13 16 A 19 | Teotônio Rodrigues Soares Júnior | 99982-1021 |
| | 24 A 27 30/01 A 03/02 | Rodrigo Fontoura de Carvalho | |
| Acrelândia | 9 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Teotônio Rodrigues Soares Júnior | 99961-7552 |
| Brasília Assis Brasil Epitaciolândia | 09 A 13 | Juliana Barbosa Hoff | 99901-6225 |
| | 16 A 19 | Maria Fátima Ribeiro Teixeira | |
| | 24 A 27 | Diana Soraia Tabalipa Pimentel | |
| | 30/01 03/02 | Ildon Maximiano Peres Neto | |



| | | | |
|--|--|-----------------------------------|------------|
| Xapuri | 09 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Fernando Henrique Santos Terra | 99999-3594 |
| Sena Madureira | 09 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Patrícia Paula dos Santos | 99999-7333 |
| Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus | 09 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Carlos Augusto da Costa Pescador | 99999-7333 |
| Tarauacá Jordão | 09 A 13 16 A 19 24 A 27 | Ocimar da Silva Sales Júnior | 99968-6065 |
| | 30/01 A 03/02 | Luis Henrique Correia Rolim | |
| Feijó | 09 A 13 16 A 19 24 A 27 30/01 A 03/02 | Ocimar da Silva Sales Júnior | 99979-6844 |
| Mâncio Lima Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves | 09 A 13 | Alekine Lopes dos Santos | 99993-5071 |
| | 16 A 19 30/01 A 03/02 | Thalles Ferreria Costa | |
| | 24 A 27 | Iverson Rodrigo Monteiro C. Bueno | |

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.



Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 16 dezembro de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.